



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI N.º 094/02-SMG, DE 29 DE MAIO DE 2002.

“Altera a Lei n.º 070/02-SMG, de 07.02.2002, para aumentar quantitativo em área que menciona e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS aprovou e eu, **SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARÃES FILHO**, Prefeito do Município de Formosa, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Art. 2.º, da Lei n.º 070/02-SMG, de 07.02.2002, no quadro de operador de máquinas – Classe I, fica aumentado em seu quantitativo para mais 10 (dez) vagas, sem alteração dos demais índices, que continuam em vigor.

Art. 2º - As despesas decorrentes da alteração constante da presente Lei serão atendidas pelas rubricas orçamentárias asseguradas pelo Art. 4.º, da já mencionada Lei n.º 070/02-SMG, de 07.02.2002, que continuam prevalecendo no caso presente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1.º de abril do ano em curso.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 29 de maio de 2002.


SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARÃES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no "placard" de publicidade.
e encadernado em livro próprio.

Data supra


.....
Mara Cristina A. B. Muniz
Superintendente de Legislação e Documentação